



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 1

19/10/05

LEI 764, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE
LUTERANA DO BRASIL - ULBRA,
CAMPUS/TORRES/RS.**


CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA - CAMPUS/TORRES/RS**, conforme Minuta em Anexo.

Art. 2º - O convênio que trata o Art. 1º desta Lei, tem por objetivo a implementação, pela **ULBRA/TORRES**, de curso regular de graduação em Pedagogia: Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na sede do Município de Xangri-Lá e mediante modalidade diferenciada de horário e valor de créditos preconizados no projeto Educar Litoral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 18 de Outubro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.